



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 26.08.99

*W. S. Neves*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**LEI N.º 2209**

**UTILIDADE PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal "**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO FRANCISCO**", com sede à Rua São Lucas, s/n.º, Loteamento São Francisco – Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 17 de agosto de 1999.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

jpt